

Município de Mercedes Estado do Paraná

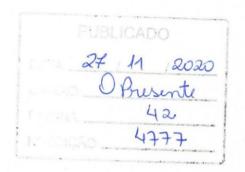
- PUBLICADO -

DATA 27 /M 12020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.marcadas.pr.gov.br

EDICAO 2430



TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 257/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA METALÚRGICA MERCEDES LTDA ME.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Metalúrgica Mercedes Ltda., ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.633.761/0001-05, Inscrição Estadual nº 90512224-04, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, nº. 391, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Sancler Rodrigo Back, residente e domiciliado na Rua Luiz Lorenzoni, s/nº., CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº. 7.150.895-1, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 037.359.739-81, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 3,76% o valor do objeto do Contrato Original n.º 2572020, celebrado em 25 de agosto de 2020.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do Contrato Original a importância de R\$ 1.664,37 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo único: Considerando as disposições acima, o valor global do Contrato Original nº 257/2020, de 25 de agosto de 2020, não poderá exceder a importância de R\$ 45.903,52 (quarenta e cinco mil, novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.



Município de Mercedes Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pela Prefeita, com duas testemunhas.

Mercedes, 23 de novembro de 2020.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Testemunhas:

Elenir Dorner Brun RG n° 4.396.333-3

Marcelo Dieckel RG n° 8.432.814-6